



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1751, de 02 de maio de 2016.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 44 da Lei nº 767, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica enquadrada abaixo, a servidora pública efetiva do quadro de cargos da Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir 28 de janeiro de 2016.

| NOME | CARGO | NIVEL | PADRÃO |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------|
| Glorinha Gomes De Assis | Auxiliar de Obras e Serviços Públicos | I | I |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 02, de maio de 2016.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/05/2016.

Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 05 / 2016

Gilmara Passamani Perini
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1